

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO
DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB N° 17, de 19 de
agosto de 2023.

Dispõe sobre a posse como vice-presidente do
CACS/FUNDEB, no Município de Senador Canedo,
Estado de Goiás.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo - GO, constituído com base na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n° 2443 de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar como vice-presidente do CACS/FUNDEB

Enaile Ohana Costa Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Canedo, 19 de outubro de 2023.


Presidente do CACS FUNDEB